CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/01/78

PROJETO DE LEI Nº 01/78

ASSUNTO: Dá a uma praça de Fortaleza o nome de Dr Batista de Oliveira e adota outras providências

VEREADOR Prefeito Municipal (Ofício n.º 0055)

LEI Nº 4978 DE 01/03/78

DIOM Nº 6361 DE 07/03/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 049781978
Projeto: 00011978
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: PCA DR BATISTA OLIVEIRA

DIGITALIZADO
EM: 08/03/91
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4978 DE 01 DE março DE 1.978.

Dá a uma praça de Fortaleza o nome de DR. BATISTA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominado PRAÇA DR. BATISTA DE OLIVEIRA o logradouro formado por parte de um terreno doado ao Município de Fortaleza pela Organização Rural e Industrial Ltda. ORIL, medindo ao todo 145,00m, localizado entre a rua D. Mendinha e a Avenida Presidente Castelo Branco, nesta Capital, e do qual será desmembrada uma fração de 45,00m, pela Avenida Presidente Castelo Branco, para a abertura e construção, pela Prefeitura Municipal, de um Posto Médico e de uma rua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE março DE 1.978.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1241
Data / 29.12.77

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0055

À Comissão de Urbanismo
Em 01/02/78
Sandoval Bastos
Presidente

Senhor Presidente:

Apraz-me submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que dá a uma praça de Fortaleza o nome de Dr. BATISTA DE OLIVEIRA.

Trata-se, no caso, de prestar uma justa e merecida homenagem à memória do Dr. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, que, em vida, como dedicado e competente médico, prestou relevantes serviços à coletividade cearense, particularmente aos pobres de sua terra de nascimento, a cidade de Iguatu.

O Dr. BATISTA DE OLIVEIRA, nascido a 07 de janeiro de 1875 e falecido a 07 de março de 1950, era casado com a Exma. Sra. D. JÚLIA BROWNE DE OLIVEIRA, sendo filhos do casal o Almirante JOÃO BROWNE DE OLIVEIRA, o industrial MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA e a Sra. DAISY DE OLIVEIRA MACHADO.

No interior do Estado, onde inicialmente clinicou, o Dr. BATISTA DE OLIVEIRA, pelo seu humanitarismo e espírito de solidariedade humana, grangeou grande respeito e admiração dos seus concidadãos, sendo ainda hoje recordada a sua figura de médico como a de um verdadeiro benfeitor.

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra nº 280

N e s t a

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Cumpre esclarecer, quanto ao local da praça que deverá levar o nome do ilustre facultativo, que ficará ela localizada em terreno que, doado ao Município de Fortaleza pela Organização Rural e Industrial Ltda. - ORIL, deverá ser destinado a essa finalidade e mais à construção, pela Prefeitura, de um Posto Médico, com a abertura indispensável de uma rua. Situa-se o referido terreno, que mede ao todo 145,00m por 55,00m, entre a rua D. Mendinha e a Avenida Presidente Castelo Branco.

Ante o exposto, manifesto a certeza de que a presente propositura, por consubstanciar providência de interesse da Municipalidade, haverá de merecer a devida acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Neste ensejo, reitero a V. Exa. e seus ilustres pares os meus protestos do mais alto apreço e distinguida consideração.

Em 28.12-77

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 16/02/78
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 01178

Dá a uma praça de Fortaleza o nome de DR. BATISTA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominado PRAÇA DR. BATISTA DE OLIVEIRA o logradouro formado por parte de um terreno doado ao Município de Fortaleza pela Organização Rural e Industrial Ltda. - ORIL, medindo ao todo 145,00m por 55,00m, localizado entre a rua D. Mendinha e a Avenida Presidente Castelo Branco, nesta Capital, e do qual será desmembrada uma fração de 45,00m, pela Avenida Presidente Castelo Branco, para a abertura e construção, pela Prefeitura Municipal, de um Posto Médico e de uma rua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 17/02/1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 17/02/1978
PRESIDENTE

Departamento de Imprensão e Interstício
Em 16/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 01/78

Ao Projeto de Lei nº 01/78 - Mensagem - 0055

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que "dá a uma Praça de Fortaleza o nome do Dr. Batista de Oliveira".

Trata-se de prestar uma justa homenagem à memória do Dr. Manoel Batista de Oliveira, que, como médico, prestou relevantes serviços à coletividade cearense, particularmente aos pobres e mais necesstados.

Pelo seu humanitarismo e espírito de solidariedade humana, grangeou respeito e admiração dos seus concidadãos sendo ainda hoje, recordada a sua figura de médico como a de um verdadeiro benfeitor. O local da Praça que deverá levar o nome do ilustre facultativo, que ficará ela localizada em terreno que, doado ao Município de Fortaleza pela Organização Rural e Industrial Ltda - ORIL, deverá ser destinado a essa finalidade e mais à construção, pela Prefeitura, de um Posto Médico, com a abertura indispensável de uma rua. Situa-se o referido terreno, que mede ao todo 145,00m por 55,00m, entre a rua D. Mendinha e a Avenida Presidente Castelo Branco.

Isto posto, somos pela aprovação do projeto em apreço

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 01/78.

APROVADO
Em 21 / 02 / 1978
PRESIDENTE

Dá a uma praça de Fortaleza o nome de DR. BATISTA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominado PRAÇA DR. BATISTA DE OLIVEIRA o logradouro formado por parte de um terreno doado ao Município de Fortaleza pela Organização Rural e Industrial Ltda. ORIL, medindo ao todo 145,00m, localizado entre a rua D. Mendinha e a Avenida Presidente Castelo Branco, nesta Capital, e do qual será desmembrada uma fração de 45,00m, pela Avenida Presidente Castelo Branco, para a abertura e construção, pela Prefeitura Municipal, de um Posto Médico e de uma rua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 02 de 1978.

Presidente

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 095 /77.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " dá a uma PRAÇA DE FORTALEZA o nome de DR. BATISTA DE OLIVEIRA e adota outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.